



Protocolo: 26700/2024.

Nº de controle do processo: 201960046.

Parecer da PGM nº. 465/2024.

Data: 29 de agosto de 2024.

Ao Senhor Prefeito:

Trata-se de processo administrativo de despesa, registrado como inexigibilidade de licitação nº. 075/2024, que busca a contratação da Empresa Rafael Batista dos Santos, para realização de Show de Rafa Batista e Banda. Valor total a ser pago R\$ 2.600,00.

É o relato:

1. Foi anexo ao processo documento de formalização de demanda, termo de referência simplificado, que atende ao Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21.

2. Verifico que a contratação se dá diretamente com empresa na qual os artistas são ligados.

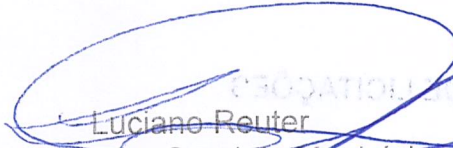
3. Já a condição de artista vem comprovada por publicações e por contratos adrede firmados.

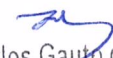
4. Também foram anexados ao processo os documentos mínimos de habilitação da empresa.

5. Posteriormente foram anexadas notas fiscais.

Portanto, tenho como possível a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

DEVE SER ELABORADO CONTRATO.


Luciano Reuter
Procurador-Geral do Município


Luiz Carlos Gauto da Silva
Prefeito Municipal